



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 042/2017, 21 de fevereiro de 2017.

Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Céu Azul - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que preceitua o inciso III, do artigo 7º da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores, a seguir relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

<b>Caroline Bernardelli de Godoy Felini Pasquetti</b>	Secretaria de Administração
<b>João Yasuji Sakay</b>	Secretaria de Planejamento
<b>Cleonides Wolf da Silva</b>	Secretaria de Educação
<b>Reni Aparecida Garcia Stamboroski</b>	Secretaria de Saúde
<b>Jesse Ney Beppler</b>	Secretaria de Finanças
<b>Roseli Rosso Stadler</b>	Secretaria de Assistência Social
<b>Álvaro Rodrigues</b>	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
<b>Luiz Alberto Colleoni</b>	Secretaria de Agricultura
<b>Paulo Sergio Stadler</b>	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte
<b>Tiago Dalla Barba Albrecht</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>Márcia Simone Poli</b>	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
<b>Lucimara Bernardi</b>	Controle Interno

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal terá como competências:

- Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- d) Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- e) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- f) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
- g) Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 21 de fevereiro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 21 / 02 / 2017

Página: 03 e 04 ed. 1536